



Lei nº 715, de 05 de julho de 1971

Abre credito suplementar e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º - Fica aberto credito suplementar no valor de N\$ 4.338,00 (quatro mil trezentos e trinta e oito cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes no valor de N\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) no setor de fiscalização; N\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) no setor de secretaria e N\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito cruzeiros) no setor de serviço rodoviário municipal, com as seguintes classificações:

**TRIBUTAÇÃO**

02 – Fiscalização

3.0.0.0.12 – Despesas correntes

3.1.0.0.12 – Despesas de custeio

3.1.2.0.12 – Material de consumo

02.00/45 – Impressos, art. De exp. Desenho, cart. Geod. E ensino N\$ 150,00

**PODER EXECUTIVO**

02 – Secretaria

3.0.0.0.02 – Despesas correntes

3.1.0.0.02 – Despesas de custeio

3.1.4.0.02 – Encargos diversos

01.00/32 – Despesas miúdas de pronto pagamento N\$ 150,00

**SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**

01 – Construção e melhoramento de estradas, pontes e pontilhões.

3.0.0.0.42 – Despesas correntes

3.1.0.0.42 – Despesas de custeio

3.1.1.0.42 – Pessoal

3.1.1.1.42 – Pessoal civil

02.13 – Diversos

90 – a) operários de construção e conservação de est. Bueiros e pontilhões N\$ 4.038,00

Total de suplementação N\$ 4.3380,00

Art 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações:

**PODER EXECUTIVO**

02 – Secretaria

3.0.0.0.02 – Despesas correntes

3.1.0.0.02 – Despesas de custeio

3.1.1.0.02 – Pessoal

3.1.1.1.02 – Pessoal civil

01.00 – Vencimentos e vantagens fixas

01.01 - Vencimentos

25 – Secretario geral N\$ 4.338,00



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**

---

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 05 de julho de 1971

OLAVO RECH – Prefeito

Publicado e registrado

Aos 05/07/1971